DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Extratos de Contratos 4
Homologação / Adjudicação 5
Atos Administrativos 7
Citação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.650/2023-TFMCS -TFMCS, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"AUTORIZA O REMANEJAMENTO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 NO VALOR DE R$ 175.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria Executiva de Fazenda, nos termos do artigo art.8º, da Lei nº 3.822 de 10 de agosto de 2022, autorizada a realizar o remanejamento no valor de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 03 03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 328 - 12.361.0403.2022.0000 Ensino Fundamental 150.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 05 04 DIRETORIA EXECUTIVA DE FAZENDA

Ficha: 723 - 28.846.1300.2005.0000 Encargos Especiais 5.000,00

3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores

02 06 04 COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 872 - 15.452.0507.1099.0000 Logradouros Públicos, Parques e Jardi 10.000,00

4.4.90.51.00 Obras E Instalações

02 08 01 COORDENADORIA DE AGRONEGÓCIOS

Ficha: 942 - 26.782.0710.2043.0000 Serviços De Estradas De Rodagem 10.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa

Total Das Suplementações 175.000,00

Art. 2º A cobertura do remanejamento a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 03 01 ENSINO MATERNO INFANTIL

Ficha: 293 - 12.365.0402.2020.0000 Educação Infantil - Creches Municipais -75.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 03 04 COORD. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Ficha: 367 - 12.365.0251.2025.0000 Alimentação Escolar -75.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 07 02 COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Ficha: 927 - 17.512.0311.2105.0000 Saneamento Básico -25.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Total Das Anulações -175.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.

EDSON NORIYUKI MORIBE

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Portarias

PORTARIA N.º 00114/2023-TFMCS, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, conforme sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022, **GIOVANA CRISTINA VENÂNCIO,** titular da Cédula de Identidade R.G. nº 57.535.850-6, inscrito(a) no CPF/MF 432.444.538-99, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; e **LAURA BEATRIZ ELESBON GUIOMAR DA SILVA,** titular da Cédula de Identidade R.G. nº 46.132.011-3, inscrito(a) no CPF/MF 405.016.978-96, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para proverem o Cargo Efetivo de **AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL**, no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **AAI**, do ANEXO VII - TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO da Lei Complementar 132/2022, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º Os funcionários mencionados no art. 1º serão

regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00115/2023-TFMCS, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE TÉCNICO EM ZOOTECNIA DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir desta data, conforme sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022, **MATHEUS JARDIM DE CARVALHO,** titular da Cédula de Identidade R.G. nº 59.418.750-3, inscrito(a) no CPF/MF 491.942.178-82, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE, para prover o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM ZOOTECNIA**, no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **09**, do ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar 132/2022, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00116/2023-TFMCS, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir desta data, a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), conforme Processo Administrativo 582/2023, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, o(a) Sr.(a) **WANESSA BATALHA ROSSI**, titular da Cédula de Identidade RG nº 33.702.122-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 216.407.358-44, matrícula 11857.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00117/2023-TFMCS, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE TÉCNICO EM FARMÁCIA DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir desta data, conforme sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022, **FABIANA DA SILVA,** titular da Cédula de Identidade R.G. nº 32.688.481-6, inscrito(a) no CPF/MF 324.551.658-41, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE, para prover o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM FARMÁCIA**, no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **09**, do ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar 132/2022, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de um profissional de dança, para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, aplicando aulas, supervisão e monitoramento na modalidade de dança para crianças e adultos do nosso Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: GUSTAVO ANTONIO ALMEIDA PRODUÇÕES ESPECIAIS, CNPJ 26.610.308/0001-42.

VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Manutenção da Coordenadoria de Esportes - 3.3.90.39 27.811.0720.2027 – Ficha: 582.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência do presente contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da data de assintaura.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP.

.....

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
Processo Administrativo Nº 16/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GABRIEL VILLALVA CANDIDO LOPES
Data de Publicação: 01/03/2023 17:46:53

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/03/2023 16:32:07
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: TON Marca: Própria Modelo: RL-1C
Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C
Quantidade: 510 **Valor Unit.:** 3.598,00 **Valor Total:** 1.834.980,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	015	82.381.815/0002-03	4.250,00	3.598,00		Não
2	CENTRO OESTE ASFALTOS S/A.	090	01.593.821/0004-94	4.250,00	3.599,00	0,03	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Gerado em: 21/03/2023 16:32:07 1 de 1

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
Processo Administrativo Nº 17/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ADRIANI PERUCI SANVIDO
Data de Publicação: 01/03/2023 18:00:11

				TOTAL DO PROCESSO:	**65.800,00**
METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				**09.655.998/0001-37**	**65.800,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 65,80		**Total: 65.800,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Leenia		Modelo: Laquas-DN 20	
Descrição: HIDRÔMETRO VELOCÍMETRO UNIJATO PARA ÁGUA FRIA					
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 117,60	**Valor Unit.: 65,80**		Total Item: 65.800,00	

PREGOEIRO: ADRIANI PERUCI SANVIDO

Gerado em: 21/03/2023 10:22:20

Município de Cafelândia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Atos Administrativos

Citação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 46.186.375/0001-99
Av. Jacob Zucchi , 200 - Estado de São Paulo

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Disciplinar Permanente, designado pela **Portaria nº 0491/2022-TFMCS** da Prefeita Municipal de Cafelândia, Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana de 02 de Agosto de 2022, FAZ SABER à servidora **K.H.S.B.**, matrícula 737, portadora da cédula de identidade RG 26.360.661-2, que foi instaurado o Processo Administrativo 00349/2023 pela **Portaria nº 00087/2023-TFMCS** da Prefeita Municipal de Cafelândia, Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana, de 02 de Março de 2023, por ter infringido, em tese, o previsto no artigo, 216, inciso I, item 20 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022 de 1º de julho de 2022 do município de Cafelândia/SP, estando sujeita à pena prevista no art. 214, inciso III do Anexo I da Lei Complementar 132/2022 do município de Cafelândia/SP. FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrada para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento da irregularidade, ser interrogada e apresentar defesa, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente EDITAL, CITADA a comparecer no dia 24 de março do corrente ano às 09h00, para audiência preliminar, podendo fazer-se assistir por advogado, legalmente constituído para tal fim, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da audiência preliminar, apresentar defesa prévia e rol de testemunhas, até o máximo de 4 (quatro), e requerer cópias de documentos de seu interesse, cuja extração desde já autorizo. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar 132/2022, e que, não comparecendo na audiência preliminar ser-lhe-á designado um Defensor Dativo para acompanhar os atos e, no prazo legal, a contar da ciência da nomeação, apresentar defesa. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Edson Noriyuki Moribe
Presidente da Comissão Processante Disciplinar Permanente